



CONCURSO PARA PARTICIPAÇÃO EM MOBILIDADE INDIVIDUAL DE ALUNOS AO ABRIGO DO PROJETO ERASMUS+

Nº 2023-1-PT01-KA121-SCH-000138623

Encontram-se abertas as candidaturas para participação em mobilidades individuais de alunos matriculados no ensino secundário no Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira no ano letivo em vigor.

O presente concurso constitui a segunda fase do procedimento de seleção de participantes, tendo sido antecedido de manifestação de interesse prévia. Esta segunda fase encontra-se, portanto, aberta apenas a candidatos que tenham manifestado interesse durante a primeira fase de seleção.

MOBILIDADE INDIVIDUAL DE ALUNOS. O QUE É?

A mobilidade individual de alunos para fins de aprendizagem é uma modalidade de ação do Programa Erasmus+ que permite que um aluno matriculado numa escola de um país integrado no programa possa estudar num estabelecimento de ensino noutra país por um período que vai dos 10 dias a um ano. De acordo com o Programa, a mobilidade é realizada sem acompanhamento de professores, pressupondo, deste modo, um elevado grau de autonomia.

MOBILIDADES A CONCURSO

O presente concurso visa selecionar participantes para mobilidades de aprendizagem por um período de **10 dias**. Mediante o interesse manifestado em sede de candidatura, poderá vir a ser considerada a eventual participação de 1 a 2 alunos em mobilidades com um período mais alargado (30 dias).

O número de vagas a suprir dependerá dos resultados do presente concurso estando, no entanto, previsto um número mínimo de 4 a 8 participantes.

Apesar da mobilidade ser individual, as mobilidades serão organizadas de modo a que os alunos possam viajar com outros alunos selecionados para o mesmo local e nas mesmas datas. O acompanhamento dos alunos será feito remotamente em permanência pelo Agrupamento, estando contemplada a figura do tutor que, na instituição de acolhimento, acompanhará presencialmente os alunos.

As mobilidades serão realizadas, preferencialmente, até ao início do terceiro período.



CONDIÇÕES OFERECIDAS

Os alunos selecionados têm direito a uma bolsa para fins de aprendizagem. Com este montante, cabe ao Agrupamento organizar a viagem e o alojamento dos alunos. O valor remanescente da bolsa será entregue ao participante como “pocket money” e deverá suprir as necessidades básicas de manutenção no estrangeiro (transportes, alimentação, etc.). O AEGP tratará igualmente da apólice de seguro em viagem.

REQUISITOS: QUEM SE PODE CANDIDATAR

Podem candidatar-se os alunos que tenham manifestado interesse em participar nas mobilidades durante a primeira fase do concurso e que, para tal, tenham indicado o seu nome ao respetivo DT. Durante a apreciação das candidaturas serão consultadas as listas para confirmação de elegibilidade.

Independentemente da idade do candidato e da sua maioridade ou não, a atribuição de bolsa fica dependente da autorização dos encarregados de educação / pais dos alunos selecionados.

CANDIDATURA

A candidatura deve ser apresentada até ao fim do dia **28 de janeiro de 2024** (inclusive), através do preenchimento do formulário disponível em:

<https://www.cognitofrms.com/AEGP1/CONCURSOPARAPARTICIPAÇÃOEMMOBILIDADEINDIVIDUALDEALUNOSAABRIGODOPROJETOERASMUS>

Devem os candidatos anexar ao formulário de candidatura uma **carta de motivação** dirigida ao Senhor Diretor do AEGP que permita ao júri compreender porque querem e devem ser selecionados para a mobilidade. O documento deverá ser apresentado em formato pdf e cabe ao candidato a tarefa de definir, dentro dos limites (máx. 2 folhas), o conteúdo da mesma, tendo em consideração os critérios de seleção definidos.

A não apresentação da carta de motivação dá lugar à exclusão do aluno do processo de seleção.

PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS

As candidaturas serão apreciadas por um júri constituído por elementos da Direção, dos Conselhos de Turma e da coordenação de projetos. A avaliação terá como objetivo atestar a adequação do candidato ao perfil do aluno a selecionar:

- Aluno motivado, autónomo e interessado que demonstra capacidade para abraçar desafios;



- Aluno empático e cordial que respeita a diversidade cultural, que se rege pelos valores de uma cidadania europeia e demonstra interesse em contactar com outras culturas;
- Aluno que demonstra interesse e iniciativa para participar e/ou participa ativamente nas atividades organizadas pela escola;
- Aluno capaz de cumprir os deveres abaixo mencionados.

Da avaliação constarão os seguintes elementos:

- 1) Parecer qualitativo emitido por elemento do Conselho de Turma acerca do percurso do aluno, adequação do mesmo ao perfil a selecionar e impacto da mobilidade no seu percurso escolar;
- 2) Apreciação da carta de motivação tendo por tarefa atestar a adequação do aluno ao perfil desejado;
- 3) Consulta do percurso escolar do aluno e da sua participação em atividades do agrupamento.

Caso os elementos de seleção se mostrem insuficientes, o júri reserva o direito de realizar entrevistas numa fase posterior. Em caso de empate, a decisão deverá ser realizada por forma a atribuir a bolsa ao aluno considerado “com menos oportunidades” (definição aqui: <https://erasmus-plus.ec.europa.eu/pt-pt/programme-guide/part-a/priorities-of-the-erasmus-programme>).

Após o procedimento – e não obstante a obrigatoriedade de participação dos encarregados de educação / pais dos alunos selecionados nas reuniões de preparação das mobilidades – devem os mesmos assinar documento por escrito (a ser disponibilizado pelo agrupamento) autorizando a participação dos seus educandos no Programa Erasmus+.

DEVERES DO ALUNO SELECIONADO

Antes da mobilidade:

- Participar nas reuniões de preparação da mobilidade,
- Tratar da autorização de saída do país (obrigatório para menores) e do seguro europeu de doença (recomendado),
- Assinar o contrato de bolsa e o learning agreement (documento que define as tarefas a realizar no estrangeiro),
- Providenciar todas as informações solicitadas pelo agrupamento.

Durante a mobilidade:

- Frequentar as aulas na escola de destino de acordo com o programa,
- Manter-se em contacto com os responsáveis pela mobilidade designados no contrato (no país de residência e no país de acolhimento).
- Documentar a experiência (fotografias, diário, notícias...).



Após a mobilidade:

- Preencher os documentos solicitados, nomeadamente a avaliação realizada pela União Europeia,
- Partilhar a experiência, os resultados e os conhecimentos adquiridos com a comunidade escolar, nomeadamente com os seus pares,
- Realizar uma atividade de disseminação de resultados, a acordar com a Direção do Agrupamento (notícia, vídeo, conferência...).

OUTRAS DISPOSIÇÕES IMPORTANTES

A seleção de participantes não dispensa a posterior auscultação dos encarregados de educação, cujo consentimento é indispensável para efetivar a atribuição da bolsa.

Após a seleção, os alunos selecionados e os respetivos encarregados de educação serão contactados para reuniões de preparação das mobilidades. Nestas deverão ser proporcionadas todas as informações significativas (datas de viagem, destino, instituição de acolhimento, local de alojamento, etc.).

Encontrando-se o AEGP perfeitamente alinhado com o Programa financiador na convicção de que a igualdade é um valor fundamental da UE, o agrupamento adota uma política de não discriminação dos selecionados por razão de género, etnia, origem social ou económica, cultura, religião ou convicções, nascimento, deficiência ou orientação sexual.

O AEGP compromete-se a cumprir as normas de qualidade para projetos de mobilidade, proporcionando qualidade e apoio aos participantes, e partilhando resultados e conhecimentos sobre o programa.

É política do Programa Erasmus+ e do Agrupamento dar oportunidade ao maior número de alunos possível pelo que, em caso de o aluno selecionado ter oportunidade de efetuar outra mobilidade ao abrigo do Erasmus+ (p.e. mobilidade de grupo), deverá ser-lhe atribuída apenas uma das bolsas.

Évora, 10 de dezembro de 2024